



CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTE  
SERGIÃO EM 29 / 06 / 94

Walquíria B. Maia

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75  
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 792/94

de

29 de Junho de 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a conceder pensão por morte do servi  
dor EUCLIDES BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber  
que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Decreta e Eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a HAYDEE DÔTTO BARBOSA, pensão mensal,  
por falecimento do seu esposo EUCLIDES BARBOSA, servi  
dor público municipal aposentado.

Art. 2º - A pensão concedida no artigo anterior, será de valor  
igual aos vencimentos mensais do falecido servidor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 29 de Junho de  
1994.

*Linésio B. Santana*  
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA

Prefeito.

*Maria Sônia Oliveira Mascarenhas*  
MARIA SÔNIA OLIVEIRA MASCARENHAS

Diretora Int. de Administração.